



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2020.

Pregão nº 2020.03.03.15.RP.OBR

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2020.03.03.15.RP.OBR - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº **2020.03.03.15.RP.OBR**
- II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE MILHÃ**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão nº 2020.03.03.15.RP.OBR, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **2020.03.03.15.RP.OBR**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal de Registro de Preços nº 7.892/2013.

Subcláusula Primeira - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

III - Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de compra.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

O objeto da ordem de compra e/ou Nota de empenho deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais indicados pelo Comprador, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente.**

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

Subcláusula Segunda - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula terceira - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão nº 2020.03.03.15.RP.OBR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Subcláusula Segunda – A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, será aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f)- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g)- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de MILHÃ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

MILHÃ- CE, 13 de abril de 2020.

Signatários:

FRANCISCO NOÉLIO PINHEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
URBANISMO
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CPF: 936.112.348-34

JL-COMERCIAL ATACADISTA MILHAENSE LTDA-
DEMAIS
CNPJ: 23.741.081/0001-86
JOSE LEILSON MORAIS PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 276.627.803-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.
MAPA DE PREÇOS**FORNECEDOR: **JL-COMERCIAL ATACADISTA MILHAENSE LTDA-DEMAIS.**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de MILHÃ através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº **2020.03.03.15.RP.OBR.**

LOTE 1: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
01.01	ARAME FARPADO 50MT	GIR	ROLO	35	235,00	8.225,00
01.02	ARAME GALV 2,10MM BNG 18 BTC 25KG	GERDAU	KG	205	15,00	3.075,00
01.03	ARAME LISO BELGO 18 1,24 (ARAME 18) PRETO	GERDAU	KG	56	11,00	616,00
01.04	AREBITE 220	NEWFIX	UND	1250	0,09	112,50
01.05	AREBITE 110	NEWFIX	UND	1250	0,09	112,50
01.06	ARO PARA CARRINHO DE MÃO C/EIXO	URIAH	UND	40	24,50	980,00
01.07	ARCO DE SERRA CROMADO AJUSTAVEL	TRAMONTINA	UND	15	16,00	240,00
01.08	BALDE PLASTIC P/ CONSTRUÇÃO 12LT	ALMEIDA	UND	40	7,00	280,00
01.09	BOMBA DE ENCHER PNEU	TRAMONTINA	UND	5	29,00	145,00
01.10	BOMBA SAPECA 200W MOD 850	JS BOMBA	UND	5	250,00	1.250,00
01.11	BOTA DE COURO BICO DE FERRO	BRETAO	UND	34	60,00	2.040,00
01.12	BOTA C/ MED S/F PTA 42	BRETAO	UND	30	52,00	1.560,00
01.13	CISCADOR P/JARDIM 22 DENTES	TRAMONTINA	UND	26	13,50	351,00
01.14	CABO CISCADOR	MOMFORT	UND	26	12,00	312,00
01.15	CABO P/ ENXADA 1,5MT	MOMFORT	UND	46	12,00	552,00
01.16	CABO P/ PICARETA/CHIBANCA	MOMFORT	UND	30	10,00	300,00
01.17	CALHA ZINCO C/ FUNIL 2MTS	JW FERNANDES	UND	50	17,00	850,00
01.18	CAMARA DE AR 3,25 X8 P/ CARRO DE MAO	URIAH	UND	30	15,00	450,00
01.19	CARRINHO DE MÃO METAL POPULAR	TRAMONTINA	UND	19	145,00	2.755,00
01.20	CAVADEIRA ART 1200001/042 130 CM	TRAMONTINA	UND	20	60,00	1.200,00
01.21	CHIBANCA S/CABO	REGIONAL	UND	15	32,00	480,00
01.22	COLA ADESIVA DE CONTATO	ALMEIDA	UND	25	8,50	212,50
01.23	COLA PARA REMENDO FRIO	ALMEIDA	LT	10	11,00	110,00
01.24	COLA AC II 15KG	BQMIL	PCT	150	13,00	1.950,00
01.25	COLA AC III PORCELANATO 15KG PISO SOBRE PISO	BQMIL	PCT	63	21,00	1.323,00
01.26	CORDA TRANÇADA PP 10MM	ITACORDA	KG	35	16,00	560,00
01.27	CORDA TRANÇADA PP 8MM	ITACORDA	KG	35	18,00	630,00
01.28	COLHER PEDREIRO 6	PACETTA	UND	15	17,00	255,00
01.29	COLHER PEDREIRO 7	PACETTA	UND	15	20,00	300,00
01.30	DISCO DE CORTE DESBASTE P/LIXADEIRA PEQUENA	STILEX	UND	173	6,00	1.038,00
01.31	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA	STILEX	UND	220	5,00	1.100,00
01.32	DISCO DE CORTE CERAMICA	STILEX	UND	50	13,00	650,00
01.33	DISCO PARA MADEIRA	STILEX	UND	50	13,00	650,00
01.34	DISCO DIAMANTADO TUBO SECO	STILEX	UND	50	13,00	650,00
01.35	DISCO DE CORTE FERRO 4 1/2	STILEX	UND	295	5,00	1.475,00
01.36	DUREPOX OU SIMILAR 50G	3M	CX	60	6,00	360,00
01.37	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM	MGM	KG	75	17,50	1.312,50
01.38	ENXADA C/CABO	TRAMONTINA	UND	44	39,00	1.716,00
01.39	ESCALA DOMESTICA DE 7 DEGRAUS	BOTA FOGO	UND	10	195,00	1.950,00
01.40	ESMERILHADEIRA PEQUENA (LIXADEIRA)	SKIL	UND	5	258,74	1.293,70
01.41	FACAO MATO ACO CARB CB MAD 18	REGIONAL	UND	170	26,00	4.420,00
01.42	FIO CORTA GRAMA 300MM VRM CARRETEL 2KG	WORKER	MT	95	0,50	47,50
01.43	FOICE	REGIONAL	UND	24	22,00	528,00
01.44	FORCADO 10DT C/CB REF	TRAMONTINA	UND	5	85,00	425,00
01.45	FURADEIRA	SKIL	UND	5	165,00	825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

01.46	GESSO PCT COM 1KG	M MAIA	PCT	220	1,50	330,00
01.47	GRAMPEADOR 106 TIPO PREMUM BLITER GRAM SERV	WORKER	UND	10	76,00	760,00
01.48	GRAMPO GALV 106/6 300GR 3500PCS	WORKER	KG	20	8,00	160,00
01.49	LAMINA SERRA	STARRET	UND	50	5,50	275,00
01.50	LENTE SOLDARETANG 108X51MM 10 TON WORKER	WORKER	UND	10	2,00	20,00
01.51	LONA AGRO PTA/BCA 4X100M 50KG	LONAX	MT	75	9,50	712,50
01.52	LONA AGRO PTA/BCA 6X100M 50KG	LONAX	MT	150	13,00	1.950,00
01.53	LONA PLAST PRETA 6X100MT	LONAX	MT	310	9,50	2.945,00
01.54	LUVA DE RASPA COURO	ALMEIDA	UND	100	12,00	1.200,00
01.55	LUVA MALHA PIGMENTADA	ALMEIDA	UND	80	3,50	280,00
01.56	LUVA VAGUETA ESPECIAL	ALMEIDA	UND	35	13,50	472,50
01.57	LUVA YELING PVC LONGA	ALMEIDA	UND	35	18,90	661,50
01.58	LAVANCA DE 1,5MT	REGIONAL	UND	10	65,00	650,00
01.59	LAVANCA DE 1,0MT	REGIONAL	UND	10	35,00	350,00
01.60	LINHA NAYLON Nº 100 DE 100MTS	OURO	CARRETEL	10	7,50	75,00
01.61	MACHADO TIPO BELLOTA	REGIONAL	UND	10	51,00	510,00
01.62	MARRETA DE 1KG	MOMFORT	UND	10	25,00	250,00
01.63	MARRETA DE 3KG	MOMFORT	UND	10	73,00	730,00
01.64	MARRETA DE 5KG	MOMFORT	UND	10	150,00	1.500,00
01.65	MARTELO PARA CALCETEIRO	MOMFORT	UND	10	40,00	400,00
01.66	MARTELO COMUM	MOMFORT	UND	10	23,00	230,00
01.67	MASCARA ESCUDO FIBRA PR 605 LEDAN	ALMEIDA	UND	56	35,00	1.960,00
01.68	MASCARA DE PROTEÇÃO	ALMEIDA	UND	57	5,00	285,00
01.69	SERRA MARMORE 1300W INCLUSO 4 DISCO 220V	SKIL	UND	11	350,00	3.850,00
01.70	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	MASTERPLUS	MT	20	4,00	80,00
01.71	MANGUEIRA GAS NORMAL	MASTERPLUS	MT	16	4,50	72,00
01.72	MANGUEIRA JARDIM DE 25MT	MASTERPLUS	UND	24	42,00	1.008,00
01.73	OCULOS PROTEÇÃO	3M	UND	39	6,50	253,50
01.74	PA QUADRADA	TRAMONTINA	UND	30	24,00	720,00
01.75	PA DE BICO C/CABO N.4	TRAMONTINA	UND	22	24,00	528,00
01.76	PIA INOX DE 1.00MT	GHELPLUS	UND	10	133,00	1.330,00
01.77	PIA INOX DE 1.20MT	GHELPLUS	UND	10	159,00	1.590,00
01.78	PIA INOX DE 1.5MT	GHELPLUS	UND	10	211,00	2.110,00
01.79	PIA DE FIBRA 1,20X0,50	POPULAR	UND	18	63,00	1.134,00
01.80	PICARETA ESTREITA 77300	TRAMONTINA	UND	28	44,00	1.232,00
01.81	PICARETA/CHIBANCA 112/403	TRAMONTINA	UND	21	56,00	1.176,00
01.82	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8	ALMEIDA	UND	24	25,00	600,00
01.83	PORTA SANFONADA 2,10X0,60	ARAFORROS	UND	20	75,00	1.500,00
01.84	PORTA SANFONADA 2,10X0,70	ARAFORROS	UND	20	86,00	1.720,00
01.85	PORTA SANFONADA 2,10X0,80	ARAFORROS	UND	15	93,00	1.395,00
01.86	PENEIRA GRANDE 53X49	REGIONAL	UND	13	30,00	390,00
01.87	PRUMO DE 500G	MOMFORT	UND	14	22,00	308,00
01.88	REMENDO ESTRELA FRIO	ALMEIDA	CX	18	13,50	243,00
01.89	REJUNTE 1KG	QUARTZOLIT	PCT	94	3,00	282,00
01.90	ROÇADEIRA	REGIONAL	UND	15	35,00	525,00
01.91	SILICONE TUBO 50G	3M	UND	60	7,50	450,00
01.92	SERROTE	TRAMONTINA	UND	15	25,00	375,00
01.93	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 1 LITRO	VEDACIT	LT	60	12,00	720,00
01.94	TRINCA COMPLETO PARA PORTAS	3F	UND	60	49,90	2.994,00
01.95	TESOURA CORTA GALHO	TRAMONTINA	UND	20	49,90	998,00
01.96	TESOURA P/CERCA	TRAMONTINA	UND	20	27,00	540,00
01.97	TRENA DE 5MT	STARRET	UND	10	11,00	110,00
01.98	TRENA DE 10MT	STARRET	UND	10	34,00	340,00
01.99	TRENA FITA FIBRA 30MTS	STARRET	UND	10	39,00	390,00
01.100	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA 3,6 LITROS	VEDACIT	GALÃO	65	26,00	1.690,00
01.101	VASSOURAO GARI NILON C/CABO	REGIONAL	UND	90	17,12	1.540,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

01.102	VASSOURA PARA GRAMA 14 DENT C/ CABO	REGIONAL	UND	30	20,00	600,00
01.103	VITRO BASCULANTE 40X40	LIDER	UND	36	36,00	1.296,00
01.104	VITRO BASCULANTE 30X30	LIDER	UND	36	28,00	1.008,00
01.105	VITRO BASCULANTE 60X60	LIDER	UND	36	98,00	3.528,00
TOTAL DO LOTE						105.000,00
LOTE 2: MATERIAL HIDRAULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
02.01	ADAPTADOR DE 50	KRONA	UND	90	3,00	270,00
02.02	ADAPTADOR DE 40	KRONA	UND	52	2,50	130,00
02.03	ADAPTADOR DE 32	KRONA	UND	130	1,50	195,00
02.04	ADAPTADOR DE 25	KRONA	UND	130	0,60	78,00
02.05	ADAPTADOR DE 20	KRONA	UND	130	0,60	78,00
02.06	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 50 (FRANJA)	KRONA	UND	70	14,50	1.015,00
02.07	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 32 (FRANJA)	KRONA	UND	70	9,50	665,00
02.08	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 40 (FRANJA)	KRONA	UND	48	13,50	648,00
02.09	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 25 (FRANJA)	KRONA	UND	52	6,50	338,00
02.10	ADAPTADOR CURTO 25X3/4MM	KRONA	UND	52	0,60	31,20
02.11	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	ASTRA	UND	10	72,00	720,00
02.12	ASSENTO SANITARIO BRANCA	ASTRA	UND	30	24,00	720,00
02.13	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO	JAPI	UND	30	6,50	195,00
02.14	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4	ASTRA	UND	54	9,00	486,00
02.15	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2	ASTRA	UND	30	8,00	240,00
02.16	BOIA PARA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UND	30	16,00	480,00
02.17	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	CELITE	UND	10	120,00	1.200,00
02.18	BACIA SANITARIA ACOPLADA BRANCA	CELITE	UND	25	240,00	6.000,00
02.19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD LONGA 32X20MM	KRONA	UND	52	1,50	78,00
02.20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25X20MM	KRONA	UND	52	1,00	52,00
02.21	CAIXA SINFONADA 100X100	ASTRA	UND	20	8,50	170,00
02.22	CAIXA SINFONADA 150X150	ASTRA	UND	20	23,00	460,00
02.23	CAIXA D'AGUA 1000LT	BAKOF	UND	4	299,00	1.196,00
02.24	CAIXA D'AGUA 500LT	BAKOF	UND	8	178,00	1.424,00
02.25	CAIXA DESCARGA COMPLETA	ASTRA	UND	20	30,50	610,00
02.26	CANO DESCARGA	ASTRA	UND	20	7,50	150,00
02.27	CHUVEIRO DE INOX	ASTRA	UND	10	15,00	150,00
02.28	CHUVEIRO PLASTICO	ASTRA	UND	20	7,50	150,00
02.29	COLA ADESIVO P/ TUBO 75G	COLA TUBO	UND	80	3,50	280,00
02.30	COLA ADESIVO P/ TUBO 17G	COLA TUBO	UND	80	1,50	120,00
02.31	ENGATE FLEXIVEL 30CM	ASTRA	UND	52	3,00	156,00
02.32	ENGATE FLEXIVEL 40CM	ASTRA	UND	52	3,50	182,00
02.33	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2	ASTRA	UND	52	4,50	234,00
02.34	JOELHO ESGOTO 150 MM	KRONA	UND	100	32,00	3.200,00
02.35	JOELHO ESGOTO 100 MM	KRONA	UND	160	4,50	720,00
02.36	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	UND	440	3,50	1.540,00
02.37	JOELHO ESGOTO 50 MM	KRONA	UND	50	1,50	75,00
02.38	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	UND	75	1,00	75,00
02.39	JOELHO SOLDAVEL DE 25	KRONA	UND	90	0,60	54,00
02.40	JOELHO SOLDAVEL DE 25X1/2	KRONA	UND	130	1,00	130,00
02.41	JOELHO SOLDAVEL DE 25X3/4	KRONA	UND	180	1,00	180,00
02.42	JOELHO SOLDAVEL DE 50	KRONA	UND	63	3,50	220,50
02.43	JOELHO SOLDAVEL DE 40	KRONA	UND	78	2,50	195,00
02.44	JOELHO SOLDAVEL DE 32	KRONA	UND	50	1,50	75,00
02.45	JOELHO SOLDAVEL LR 1/2	KRONA	UND	50	1,00	50,00
02.46	JOELHO SOLDAVEL LR 3/4	KRONA	UND	50	1,50	75,00
02.47	JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2	KRONA	UND	50	1,50	75,00
02.48	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	KRONA	UND	170	3,50	595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

02.49	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	KRONA	UND	50	2,50	125,00
02.50	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	KRONA	UND	90	9,50	855,00
02.51	LUVA SOLDAVEL LR DE 3/4X25	KRONA	UND	50	1,50	75,00
02.52	LUVA SOLDAVEL LR DE 25X3/4	KRONA	UND	50	1,50	75,00
02.53	LUVA SOLDAVEL LR DE 25X1/2	KRONA	UND	50	1,00	50,00
02.54	LUVA SOLDAVEL LR DE 20X1/2	KRONA	UND	50	1,50	75,00
02.55	LUVA SOLDAVEL DE 25	KRONA	UND	100	0,60	60,00
02.56	LUVA SOLDAVEL DE 20	KRONA	UND	30	0,60	18,00
02.57	LUVA SOLDAVEL DE 32	KRONA	UND	102	1,50	153,00
02.58	LUVA SOLDAVEL DE 50	KRONA	UND	62	3,50	217,00
02.59	LUVA SOLDAVEL DE 40	KRONA	UND	60	1,50	90,00
02.60	LUVA ROSCAVEL 3/4X1/2	KRONA	UND	100	2,00	200,00
02.61	LUVA ESGOTO DE 150MM	KRONA	UND	90	15,00	1.350,00
02.62	LUVA ESGOTO DE 100MM	KRONA	UND	100	3,50	350,00
02.63	LUVA ESGOTO DE 75MM	KRONA	UND	60	3,00	180,00
02.64	LUVA ESGOTO DE 50MM	KRONA	UND	60	2,00	120,00
02.65	LUVA ESGOTO DE 40MM	KRONA	UND	60	1,00	60,00
02.66	LAVATORIO COM COLUNA	CELITE	UND	16	125,00	2.000,00
02.67	LAVATORIO LOUÇA PEQUENO	CELITE	UND	20	60,00	1.200,00
02.68	LAVATORIO PLASTICO	ASTRA	UND	20	13,00	260,00
02.69	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UND	5	118,00	590,00
02.70	MANGUEIRA JARDIM 3/4	MASTERPLUS	MT	440	3,50	1.540,00
02.71	MANGUEIRA JARDIM 1/2	MASTERPLUS	MT	440	3,00	1.320,00
02.72	PLUG ROSCAVEL 1/2	KRONA	UND	60	0,60	36,00
02.73	PLUG ROSCAVEL 3/4	KRONA	UND	60	1,00	60,00
02.74	PARAFUSO APARELHO SANITARIO ACOPLADO	REGIONAL	UND	60	5,00	300,00
02.75	REDUÇÃO ESGOTO 150X100	KRONA	UND	35	15,00	525,00
02.76	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	KRONA	UND	54	5,00	270,00
02.77	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	KRONA	UND	54	6,00	324,00
02.78	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	KRONA	UND	54	2,00	108,00
02.79	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50X25	KRONA	UND	54	3,50	189,00
02.80	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40X25	KRONA	UND	54	3,00	162,00
02.81	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32X25	KRONA	UND	54	2,50	135,00
02.82	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20	KRONA	UND	54	1,00	54,00
02.83	REPARO PARA CAIXA ACOPLADO OBTURADOR QS/0	ASTRA	UND	26	7,50	195,00
02.84	REPARO UNIVERSAL SAIDA	ASTRA	UNID	10	42,00	420,00
02.85	REPARO COMPLETO ENTRADA	ASTRA	UNID	46	26,00	1.196,00
02.86	REGISTRO DE PASSAGEM DE 50	HERC	UND	30	22,00	660,00
02.87	REGISTRO DE PASSAGEM DE 40	HERC	UND	30	20,00	600,00
02.88	REGISTRO DE PASSAGEM DE 32	HERC	UND	30	18,00	540,00
02.89	REGISTRO DE PASSAGEM DE 25	HERC	UND	30	7,00	210,00
02.90	REGISTRO DE PASSAGEM DE 20	HERC	UND	30	6,00	180,00
02.91	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 3/4	HERC	UND	46	40,00	1.840,00
02.92	REGISTRO ESF SOLD 3/4	HERC	UND	60	7,00	420,00
02.93	REGISTRO GAVETA 1C50	HERC	UND	46	94,00	4.324,00
02.94	SIFÃO COPO P/VALVULA PIA/LAV 7/8X1,1/2	ASTRA	UND	20	17,00	340,00
02.95	SIFÃO SANF UNIVE TRIPLO 1X40MM	ASTRA	UND	20	24,00	480,00
02.96	TUBO ESGOTO 200MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	190	240,00	45.600,00
02.97	TUBO ESGOTO 150MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	220	159,00	34.980,00
02.98	TUBO ESGOTO 100MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	370	58,00	21.460,00
02.99	TUBO ESGOTO 75MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	165	48,15	7.944,75
02.100	TUBO ESGOTO 50MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	66	33,17	2.189,22
02.101	TUBO ESGOTO 40MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	66	23,54	1.553,64
02.102	TUBO SOLDAVEL DE 50MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	66	57,78	3.813,48
02.103	TUBO SOLDAVEL DE 40MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	66	37,45	2.471,70
02.104	TUBO SOLDAVEL DE 32MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	92	29,96	2.756,32
02.105	TUBO SOLDAVEL DE 25MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	120	16,05	1.926,00
02.106	TUBO SOLDAVEL DE 20MM VARA DE 6M	KRONA	VARA	125	12,84	1.605,00
02.107	TUBO P/CX DESCARGA	ASTRA	UND	30	4,99	149,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

02.108	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO	ASTRA	UND	60	3,50	210,00
02.109	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO	ASTRA	UND	56	13,00	728,00
02.110	TORNEIRA PARA PIA METAL	MARCHEZAN	UND	30	63,00	1.890,00
02.111	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	MARCHEZAN	UND	30	55,00	1.650,00
02.112	TORNEIRA PARA PIA INOX	MARCHEZAN	UND	30	63,00	1.890,00
02.113	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR	JAPI	UND	10	30,00	300,00
02.114	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	JAPI	UND	30	55,00	1.650,00
02.115	TORNEIRA ABS COZ BICA MOVEL P/PIA 1/2	JAPI	UND	20	63,00	1.260,00
02.116	TORNEIRA 1158 PLAST LONGA 1/2 P 3/4	JAPI	UND	20	6,00	120,00
02.117	TORNEIRA 1193LAVAT 1/5 C-23	MARCHEZAN	UND	20	55,00	1.100,00
02.118	TORNEIRA TANQUE CURTA 1128 1/2X3/4	MARCHEZAN	UND	20	30,00	600,00
02.119	TORNEIRA 1195 BM MESA LAV C40 1/2	MARCHEZAN	UND	20	77,00	1.540,00
02.120	TORNEIRA PARA PIA 15CM	MARCHEZAN	UND	20	37,00	740,00
02.121	TORNEIRA LAVATORIO C33 MOVEL	MARCHEZAN	UND	20	77,00	1.540,00
02.122	TORNEIRA PARA PIA 1/2X3/4	JAPI	UND	20	6,00	120,00
02.123	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 3/4	JAPI	UND	20	18,00	360,00
02.124	TORNEIRA PARA JARDIM	HERC	UND	60	3,50	210,00
02.125	TEE ESGOTO DE 150X100	KRONA	UND	35	28,00	980,00
02.126	TEE ESGOTO DE 100X50	KRONA	UND	35	7,50	262,50
02.127	TEE ESGOTO 150	KRONA	UND	60	32,00	1.920,00
02.128	TEE ESGOTO 100	KRONA	UND	60	7,50	450,00
02.129	TEE ESGOTO 75	KRONA	UND	60	6,50	390,00
02.130	TEE ESGOTO 50	KRONA	UND	60	3,50	210,00
02.131	TEE ESGOTO 40	KRONA	UND	60	2,00	120,00
02.132	TEE SOLDAVEL 50	KRONA	UND	60	5,50	330,00
02.133	TEE SOLDAVEL 40	KRONA	UND	60	5,00	300,00
02.134	TEE SOLDAVEL 32	KRONA	UND	60	2,50	150,00
02.135	TEE SOLDAVEL 3/4	KRONA	UND	60	1,50	90,00
02.136	TEE SOLDAVEL 1/2	KRONA	UND	60	1,00	60,00
02.137	TEE SOLDAVEL LR 3/4	KRONA	UND	60	1,50	90,00
02.138	TEE SOLDAVEL LR 1/2	KRONA	UND	60	1,50	90,00
02.139	VEDA ROSCA 10MT	ALMEIDA	UND	60	2,50	150,00
02.140	VEDA ROSCA 25MT	ALMEIDA	UND	30	5,00	150,00
02.141	VALVULA LAVATORIO METAL S/LADRAO	MARCHEZAN	UND	20	21,00	420,00
02.142	VALVULA PARA LAVATORIO PLAST S/LADRAO	MARCHEZAN	UND	20	2,85	57,00
02.143	VALVULA PARA PIA CROMADA	MARCHEZAN	UND	20	7,00	140,00
02.144	VALVULA SUCÇÃO 3/4	MARCHEZAN	UND	20	13,00	260,00
02.145	VALVULA PARA PIA AMERICANA INOX	MARCHEZAN	UND	20	15,00	300,00
02.146	VALVULA PARA PIA AMERICANA PLUS	MARCHEZAN	UND	20	6,00	120,00
02.147	VALVULA 1603SL	MARCHEZAN	UND	20	20,00	400,00
TOTAL DO LOTE						200.489,01

LOTE 3: MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
03.01	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UND	5	39,00	195,00
03.02	HASTE DE ATERRAMENTO	JW FERNANDES	UND	28	12,00	336,00
03.03	CLITS MONOFASICO	ALMEIDA	UND	82	0,20	16,40
03.04	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	ALMEIDA	UND	26	30,00	780,00
03.05	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA	ALMEIDA	UND	13	120,00	1.560,00
03.06	CAIXA PLASTICA 4X4	TRAMONTINA	UND	53	2,50	132,50
03.07	CAIXA 4X2 AMARELA	TRAMONTINA	UND	75	1,00	75,00
03.08	CURVA DE 3/4 180º	AMANCO	UND	50	3,50	175,00
03.09	CURVA DE 1X1,5MM	AMANCO	UND	50	5,00	250,00
03.10	CABO 2X2,5MM	COBRECOM	MT	3000	1,50	4.500,00
03.11	CABO ANTICHAMA 4	COBRECOM	MT	3000	2,50	7.500,00
03.12	CABO ANTICHAMA 6	COBRECOM	MT	2565	3,38	8.669,70
03.13	CABO PARALELO 2X1,5 MM	COBRECOM	MT	850	1,60	1.360,00
03.14	CABO PARALELO 2X2,5 MM	COBRECOM	MT	850	2,45	2.082,50
03.15	CONECTOR PARA HASTE COBRE	JW FERNANDES	MT	30	1,80	54,00
03.16	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20	ASTRA	UND	60	13,00	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

03.17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 15	ASTRA	UND	60	13,00	780,00
03.18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 30	ASTRA	UND	30	13,00	390,00
03.19	DISJUNTOR TRIFASICO DE 20	ASTRA	UND	26	59,00	1.534,00
03.20	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40	ASTRA	UND	26	78,50	2.041,00
03.21	DISJUNTOR TRIFASICO DE 70	ASTRA	UND	26	90,00	2.340,00
03.22	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100	ASTRA	UND	26	90,00	2.340,00
03.23	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 3/4	TIGRE	MT	500	1,60	800,00
03.24	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 1/2	TIGRE	MT	500	1,30	650,00
03.25	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/2	TIGRE	VARA	85	20,00	1.700,00
03.26	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/4	TIGRE	VARA	85	17,00	1.445,00
03.27	EXTENS�O DE SMT	ALMEIDA	UND	15	19,00	285,00
03.28	EXTENS�O DE 10MT	ALMEIDA	UND	15	27,00	405,00
03.29	FITA ISOLANTE DE 5MT	ALMEIDA	UND	60	1,50	90,00
03.30	FITA ISOLANTE DE 10MT	ALMEIDA	UND	60	2,50	150,00
03.31	INTERRUPTOR 1 SE�O	ROMAZI	UND	60	4,00	240,00
03.32	INTERRUPTOR 10A+TOM 2P	ROMAZI	UND	60	9,00	540,00
03.33	INTERRUPTOR 2 SE�O SIMPLE	ROMAZI	UND	30	6,60	198,00
03.34	INTERRUPTOR 3 SE�O	ROMAZI	UND	36	9,40	338,40
03.35	INTERRUPTOR 1 SE�O + TOMADA	ROMAZI	UND	60	9,00	540,00
03.36	INTERRUPTOR 2 SE�O + TOMADA	ROMAZI	UND	60	10,00	600,00
03.37	INTERRUPTOR 1 SE�O PARALELO	ROMAZI	UND	30	5,50	165,00
03.38	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4	ALMEIDA	UND	60	1,00	60,00
03.39	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 1X1,5MM	ALMEIDA	UND	60	1,50	90,00
03.40	LUVA PARA ELETRODUTO 1/4	ALMEIDA	UND	60	2,50	150,00
03.41	LUVA DE 1 POL	ALMEIDA	UND	60	1,50	90,00
03.42	LUVA DE 1/2 POL	ALMEIDA	UND	60	1,00	60,00
03.43	LAMPADA COMPACTA LUZ BRANCA 20W	TASCHIBRA	UND	102	9,00	918,00
03.44	LAMPADA COMPACTA LUZ BRANCA 45W	TASCHIBRA	UND	175	30,00	5.250,00
03.45	TUBO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	ALMEIDA	UND	58	6,00	348,00
03.46	TUBO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	ALMEIDA	UND	58	6,00	348,00
03.47	L�MPADA LE 10 W	ALMEIDA	UND	150	13,00	1.950,00
03.48	MINI POSTE	JW FERNANDES	UND	15	13,00	195,00
03.49	PLACA CEGA 4X2	ROMAZI	UND	15	1,50	22,50
03.50	PLACA CEGA REDONDA	ROMAZI	UND	15	1,50	22,50
03.51	PLUG MACHO	ROMAZI	UND	15	3,50	52,50
03.52	PLUG FEMEA	ROMAZI	UND	15	4,50	67,50
03.53	PRESILHA FECHO P/FITA A�O QUADRO DE ENERGIA	JW FERNANDES	UND	50	1,00	50,00
03.54	QUADRO P/6 DISJUNTOR	ALMEIDA	UND	10	18,00	180,00
03.55	ROLDANA	JW FERNANDES	UND	60	4,50	270,00
03.56	ROLDANA P/PO�O N12	JW FERNANDES	UND	10	10,00	100,00
03.57	ROLDANA METAL 14CM	JW FERNANDES	UND	25	15,00	375,00
03.58	ROLDANA TRIFASICA 72X72	JW FERNANDES	UND	30	5,50	165,00
03.59	REX MONOFASICO 1 LINHA	JW FERNANDES	UND	15	5,00	75,00
03.60	REX MONOFASICO 2 LINHAS	JW FERNANDES	UND	15	9,00	135,00
03.61	REATOR DE PARTIDA DE 20W	INTRAL	UND	25	15,00	375,00
03.62	REATOR DE PARTIDA DE 40W	INTRAL	UND	25	21,00	525,00
03.63	START 15/20W	ALMEIDA	UND	15	1,00	15,00
03.64	START 30/40W	ALMEIDA	UND	15	1,00	15,00
03.65	SOQUETE SIMPLES	ROMAZI	UND	60	6,00	360,00
03.66	TOMADA SIMPLES	ROMAZI	UND	600	3,00	1.800,00
03.67	TAMPA CEGA	ROMAZI	UND	400	2,10	840,00
	TOTAL DO LOTE					60.941,50
	LOTE 4: MATERIAL P/ PINTURA					
ITEM	DESCRI�O	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
04.01	BANDEJA PARA PINTURA	ATLAS	UND	14	6,50	91,00
04.02	BROCHA	ATLAS	UND	56	6,60	369,60
04.03	SELADOR 18LTS	VERBRAS	LATA	48	60,00	2.880,00
04.04	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3MT	ATLAS	UND	26	40,00	1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

04.05	CABO PARA ROLO DE LÃ DE 27CM	ATLAS	UND	26	6,50	169,00
04.06	ESPATULA 12CM	ATLAS	UND	26	9,00	234,00
04.07	EXTENSOR PARA PINTURA 3MT	ATLAS	UND	20	42,00	840,00
04.08	FUNDO BRANCO 3,6LTS	VERBRAS	GALAO	20	50,00	1.000,00
04.09	FUNDO BRANCO 1LT	VERBRAS	LT	20	14,00	280,00
04.10	FRIOSFALTO BALDE 20KG	VEDACIT	LATA	14	240,00	3.360,00
04.11	IMPERMEABILIZANTE 18LT	BQMIL	LATAO	25	230,00	5.750,00
04.12	IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	BQMIL	GALAO	25	46,00	1.150,00
04.13	LIXA MASSA 180	3M	UND	80	2,50	200,00
04.14	LIXA MASSA 100	3M	UND	80	2,20	176,00
04.15	LIXA MASSA 120	3M	UND	100	2,50	250,00
04.16	LIXA MASSA 36	3M	UND	100	2,50	250,00
04.17	LIXA D'AGUA Nº 120	3M	UND	100	1,50	150,00
04.18	LIXA D'AGUA Nº 100	3M	UND	100	1,50	150,00
04.19	LIQUIBRILHO 18LTS	VERBRAS	LATA	38	110,00	4.180,00
04.20	LIQUIBRILHO 3,6LTS	VERBRAS	GALAO	52	31,00	1.612,00
04.21	MASSA CORRIDA 18LT	VERBRAS	LATA	38	39,50	1.501,00
04.22	MASSA CORRIDA 3,6LT	VERBRAS	GALAO	52	13,00	676,00
04.23	MASSA CORRIDA 1 LT	VERBRAS	LT	52	6,00	312,00
04.24	PINCEL DE 1	ATLAS	UND	30	4,00	120,00
04.25	PINCEL DE 2	ATLAS	UND	30	5,00	150,00
04.26	PINCEL DE 3	ATLAS	UND	30	10,50	315,00
04.27	PIGMENTO 18LTS SELADOR	VERBRAS	LATA	30	60,00	1.800,00
04.28	PIGMENTO 3.6LT	VERBRAS	GALÃO	30	22,00	660,00
04.29	PISTOLA PARA PINTURA	ATLAS	UND	25	102,00	2.550,00
04.30	ROLO DE LÃ 15CM	TIGRE	UND	52	19,00	988,00
04.31	ROLO DE LÃ 10CM	TIGRE	UND	52	12,50	650,00
04.32	ROLO DE LÃ 05CM	TIGRE	UND	52	8,50	442,00
04.33	SUPERCAL PCT 5KG	SUPERCOR	UND	400	4,00	1.600,00
04.34	SOLVENTE	THINNE	LT	105	16,50	1.732,50
04.35	TINTA TEXTURA INTERNA 18LT	VERBRAS	UND	36	70,00	2.520,00
04.36	TINTA D'AGUA PCT 2KG	VERBRAS	PCT	100	5,00	500,00
04.37	TINTA LATEX LATA 18LTS	VERBRAS	LATA	80	72,00	5.760,00
04.38	TINTA LATEX 3.6LT	VERBRAS	GALAO	50	24,00	1.200,00
04.39	TINTA TEXTURA EXTERNA 18LT	VERBRAS	LATA	56	68,00	3.808,00
04.40	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6LT	VERBRAS	GALAO	24	52,00	1.248,00
04.41	TINTA ESMALTE SINTETICO 1LT	VERBRAS	LT	33	15,00	495,00
04.42	TINTA SPRAY 300ML	VERBRAS	LT	30	13,00	390,00
04.43	TINTA ANTIFERRUGM SPRAY 300ML	VERBRAS	LT	30	8,50	255,00
04.44	TINTA SPRAY ALUMINIO 300ML	VERBRAS	LT	15	13,00	195,00
04.45	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LITROS	VERBRAS	GALAO	15	60,50	907,50
	TOTAL DO LOTE					54.906,60
	LOTE 5: MATERIAL EM MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
05.01	CABO CISCADOR	TRAMONTINA	UND	18	12,00	216,00
05.02	CABO P/ENXADA 1,5M	MOMFORT	UND	18	12,00	216,00
05.03	CABO P/PICARETA/CHIBANCA	MOMFORT	UND	18	12,00	216,00
05.04	COMPENSADO 04MM	NORPAR	FLS	36	55,00	1.980,00
05.05	COMPENSADO 10MM	NORPAR	FLS	56	80,00	4.480,00
05.06	COMPENSADO 12MM	NORPAR	FLS	36	100,00	3.600,00
05.07	COMPENSADO 15MM	NORPAR	FLS	39	116,00	4.524,00
05.08	FORRA MISTA P/JANELA	REGIONAL	JG	30	45,00	1.350,00
05.09	FORRAMENTO PARA PORTA	REGIONAL	JG	30	89,00	2.670,00
05.10	JANELA FICHA 1,05X0,80	SERRARIA ALMEIDA	UND	30	50,00	1.500,00
05.11	JANELA VENEZIANA 1,10X0,50	SERRARIA ALMEIDA	UND	30	143,00	4.290,00
05.12	JANELA ALMOFADA	SERRARIA ALMEIDA	UND	15	140,00	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

05.13	JANELA ALMOFADINHA	SERRARIA ALMEIDA	UND	15	140,00	2.100,00
05.14	LINHA MASSARANDUBA	REGIONAL	M	100	29,27	2.927,00
05.15	CAIBROS MADEIRA DE LEI	REGIONAL	M	3000	3,95	11.850,00
05.16	MADERITE 10MM 1º	NORPAR	FLS	30	45,00	1.350,00
05.17	PORTA FICHA 2,10X0,80	REGIONAL	UND	23	100,00	2.300,00
05.18	PORTA FICHA 2,10X0,70	REGIONAL	UND	22	100,00	2.200,00
05.19	PORTA PARANA 2,10X0,60	REGIONAL	UND	21	80,00	1.680,00
05.20	PORTA PARANA 2,10X0,70	REGIONAL	UND	20	80,00	1.600,00
05.21	PORTA PARANA 2,10X0,80	REGIONAL	UND	20	80,00	1.600,00
05.22	PORTA PARANA 2,10X0,90	REGIONAL	UND	20	80,00	1.600,00
05.23	PORTA PARANA 2,10X0,64	REGIONAL	UND	20	80,00	1.600,00
05.24	PORTA TRABALHADA ALMOFADADA 2,10X0,80	SERRARIA ALMEIDA	UND	12	470,00	5.640,00
05.25	PORTA TRABALHADA ALMOFADADA 2,10X0,90	SERRARIA ALMEIDA	UND	10	470,00	4.700,00
05.26	PORTA TRABALHADA ALMOFADINHA 2,10X0,80	SERRARIA ALMEIDA	UND	10	470,00	4.700,00
05.27	PORTA TRABALHADA ALMOFADINHA 2,10X0,90	SERRARIA ALMEIDA	UND	10	470,00	4.700,00
05.28	PORTA VENEZIANA 2,10X0,80	SERRARIA ALMEIDA	UND	9	479,00	4.311,00
TOTAL DO LOTE						82.000,00
LOTE 6: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
06.01	BRITA	REGIONAL	M3	210	110,00	23.100,00
06.02	CIMENTO SACO DE 50KG	MIZU	SC	1500	22,50	33.750,00
06.03	PEDRA P/ VANTERRANO	REGIONAL	MT	50	80,00	4.000,00
06.04	PEDRA PARA JANELA DE 1MT	POPULAR	UND	15	47,00	705,00
06.05	PEDRA PARA JANELA DE 1,5MT	POPULAR	UND	15	63,00	945,00
TOTAL DO LOTE						62.500,00
LOTE 7: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TELHA E TIJOLO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
07.01	TELHA INTERMEDIARIA	REGIONAL	MILHEIRO	26	300,00	7.800,00
07.02	TELHA COLONIAL	REGIONAL	MILHEIRO	30	360,00	10.800,00
07.03	TELHA TRANSPARENTE (01 CALHA)	ALMEIDA	UND	30	6,00	180,00
07.04	TELHA TRANSPARENTE (02 CALHA)	ALMEIDA	UND	30	12,00	360,00
07.05	TIJOLO COM 8 FUROS 19X9X9CM	REGIONAL	MILHEIRO	95	370,00	35.150,00
TOTAL DO LOTE						54.290,00
LOTE 08: FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
08.01	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS 3/8	INCA	UND	20	1,00	20,00
08.02	ABRACADEIRA NYLON 6.6 91X1543MM	FOXLUX	UND	15	0,35	5,25
08.03	ABRACADEIRA TIPO U P/ELETRODUTO(1)	INCA	UND	15	1,00	15,00
08.04	ABRACADEIRA TIPO U P/ELETRODUTO(3/4)	INCA	UND	30	0,50	15,00
08.05	ARMADOR	JW FERNANDES	PAR	50	4,00	200,00
08.06	BARRA ROSCAVEL 1/4	JW FERNANDES	UND	30	3,50	105,00
08.07	BARRA ROSCAVEL 3/8	JW FERNANDES	UND	30	8,00	240,00
08.08	BARRA ROSCAVEL 5/16	JW FERNANDES	UND	30	6,50	195,00
08.09	BARRA ROSCAVEL 1/2	JW FERNANDES	UND	30	15,00	450,00
08.10	BARRA DE APOIO 114 50CM	JW FERNANDES	UND	30	68,00	2.040,00
08.11	COLUNA 3/8 7X17X4 2MM 4MT	GERDAU	MT	156	13,00	2.028,00
08.12	DOBRADIÇA CANTO 3.1/2 ZINCADA	JW FERNANDES	UND	186	3,00	558,00
08.13	DOBRADIÇA CRUZ CHA 14	JW FERNANDES	UND	30	3,50	105,00
08.14	DOBRADIÇA PORTEIRA CACULA NO PAR	JW FERNANDES	UND	30	24,00	720,00
08.15	FERRO CONST CA-50 1/4	GERDAU	VARA	150	13,00	1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



08.16	FERRO CONST CA-50 3/8	GERDAU	VARA	66	38,00	2.508,00
08.17	FERRO CONST CA-50 5/16	GERDAU	VARA	66	27,00	1.782,00
08.18	FERRO CONST CA-50 1/2	GERDAU	VARA	66	58,50	3.861,00
08.19	FECHADURA BANHEIRO RETA INOX ROSETA 823/21	STAM	UND	30	46,00	1.380,00
08.20	FECHADURA INOX EXT TGOLF POR 4600/80	STAM	UND	15	49,00	735,00
08.21	FECHADURA PARA ESQUADRILHA DE ALUMINIO	STAM	UND	30	60,00	1.800,00
08.22	FECHADURA TIPO CAIXAO 930X2	STAM	UND	30	8,00	240,00
08.23	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	STAM	UND	30	29,00	870,00
08.24	FECHADURA CROMADA INTERNA	STAM	UND	30	32,00	960,00
08.25	FECHADURA STILO WC CROMADA	STAM	UND	30	35,00	1.050,00
08.26	FERROLHO REDONDO 4 POLEGADA	FAMA	UND	30	5,50	165,00
08.27	FERROLHO PEQUENO ROLIÇO	FAMA	UND	30	4,00	120,00
08.28	FERROLHO GRANDE ROLIÇO	FAMA	UND	30	11,50	345,00
08.29	FERROLHO IMBUTIDO PARA 35	JW FERNANDES	UND	30	10,00	300,00
08.30	FERROLHO PORTA CADEADO ZINCADO 4	FAMA	UND	30	5,50	165,00
08.31	PREGO CABRAL 2,5X10	GERDAU	KG	88	10,00	880,00
08.32	PREGO 2.1/2X10	GERDAU	KG	78	9,00	702,00
08.33	PREGO 2X10 C/CABEÇA	GERDAU	KG	59	9,00	531,00
08.34	PREGO 1 E 1/4X14	GERDAU	KG	59	8,00	472,00
08.35	TELA PAINEL 3,4X15 15X200MT	GERDAU	UND	140	32,00	4.480,00
08.36	TRELICA/ESPARCADOR 8L PESADA	GERDAU	UND	136	23,00	3.128,00
08.37	FERROLHO CHATO	JW FERNANDES	UND	15	3,50	52,50
	TOTAL DO LOTE					35.172,75
	LOTE 09: FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
09.01	BUCHA Nº 12	ALMEIDA	UND	210	0,55	115,50
09.02	BUCHA Nº 10	ALMEIDA	UND	210	0,20	42,00
09.03	BUCHA Nº 08	ALMEIDA	UND	210	0,15	31,50
09.04	BUCHA Nº 06	ALMEIDA	UND	210	0,10	21,00
09.05	BROCA DE VIDEO Nº 12	ATC	UND	26	8,50	221,00
09.06	BROCA DE VIDEO Nº 10	ATC	UND	26	6,50	169,00
09.07	BROCA DE VIDEO Nº 08	ATC	UND	26	5,00	130,00
09.08	BROCA DE VIDEO Nº 06	ATC	UND	26	4,00	104,00
09.09	BROCA PARA FERRO DE 1/2	ATC	UND	13	25,00	325,00
09.10	BROCA PARA FERRO DE 3/8	ATC	UND	13	13,00	169,00
09.11	BROCA PARA FERRO DE 5/16	ATC	UND	13	5,00	65,00
09.12	BROCA PARA FERRO DE 1/4	ATC	UND	13	6,00	78,00
09.13	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/32	ATC	UND	13	4,50	58,50
09.14	BROCA CHATA 3/4X6	ATC	UND	10	19,90	199,00
09.15	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA GRANDE ANGULAR 7 POL 220V, 2500 watts, 100% rolamentada	SKIL	UND	5	650,00	3.250,00
09.16	PARAFUSO Nº 08	JW FERNANDES	UND	450	0,50	225,00
09.17	PARAFUSO Nº 10	JW FERNANDES	UND	50	0,74	37,00
09.18	PARAFUSO Nº 12	JW FERNANDES	UND	50	0,89	44,50
	TOTAL DO LOTE					5.285,00
	LOTE 10: CERAMICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
10.01	CERAMICA 46X46CM	KARINA	M ²	800	19,10	15.280,00
10.02	CERAMICA ANTI-DERRAPANTE 46X46CM	KARINA	M ²	260	19,10	4.966,00
10.03	CERAMICA REVESTIMENTO 33X46	KARINA	M ²	100	20,52	2.052,00
10.04	REJUNTO CORES DIVERSAS PCT 1KG	QUARTZOLIT	PCT	370	2,80	1.036,00
10.05	MASSA COLA AC II PCT 15 KG	BQMIL	PCT	600	13,10	7.860,00
	TOTAL DO LOTE					31.194,00
	LOTE 11: ELÉTRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
11.01	BASE DE PLÁSTICO COM FERRO PARA	INTRAL	UND	320	23,70	7.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



	FOTOCÉLULA,					
11.02	BRAÇO DE LUMINÁRIA TUBULAR 3/4 DE FERRO DE 1M.	INTRAL	UND	320	10,00	3.200,00
11.03	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V COM INMETRO	COBRECUM	M	1300	1,50	1.950,00
11.04	FOTOCÉLULA ATÉ 1000VOLTS	INTRAL	UND	210	45,00	9.450,00
11.05	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W	INTRAL	UND	325	25,00	8.125,00
11.06	LÂMPADA METÁLICA DE 70W	INTRAL	UND	325	38,00	12.350,00
11.07	PARAFUSO PARA POSTE DE 200MM	REGIONAL	UND	400	11,00	4.400,00
11.08	PARAFUSO PARA POSTE DE 250MM	REGIONAL	UND	400	13,00	5.200,00
11.09	PRATO DE ALUMÍNIO PARA LUMINÁRIA.	INTRAL	UND	180	55,00	9.900,00
11.10	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 70W	INTRAL	UND	180	94,80	17.064,00
11.11	REATOR METÁLICO DE 70W	INTRAL	UND	180	110,00	19.800,00
	TOTAL DO LOTE					99.023,00
	VALOR TOTAL					790.801,86

MILHÃ- CE, 13 de abril de 2020.

Signatários:

FRANCISCO NOÉLIO PINHEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
URBANISMO
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CPF: 936.112.348-34

JL-COMERCIAL ATACADISTA MILHAENSE LTDA-
DEMAIS
CNPJ: 23.741.081/0001-86
JOSE LEILSON MORAIS PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 276.627.803-68